



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

LEIS

LEI Nº 3.055 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Esportes

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Esportes, tendo por objeto o fomento e ampliação das ações esportivas no Município, através da implantação do Centro de Formação Esportiva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio a que alude o art. 1º desta Lei, inclusive firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes da participação do Município na avença, constante do instrumento de convênio de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTES E LAZER

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

LEI Nº 3.056 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3020071.2029 05 - Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.50.39 (Ficha 411) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 185.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificado:

I - Recurso federal recebido através da Portaria nº 1.399, de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Atenção de Média e Alta Complexidade, decorrente do processo de pagamento nº 25000.152692/2021-34 e ordem bancária nº 2021OB821565, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), da emenda parlamentar nº 28150001 do Deputado Federal Ricardo Izar.

II - Recurso federal recebido através da Portaria nº 1.399, de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Atenção de Média e Alta Complexidade, decorrente do processo de pagamento nº 25000.152692/2021-34 e ordem bancária nº 2021OB821565, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da emenda parlamentar nº 92290002 do Deputado Federal Major Olimpio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.057 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.398.815,94 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.05.06.12.3610023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.11 (Ficha 163) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 2.398.815,94

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 2.398.815,94 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de receita do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que foi estimada até o dia 31-10-2021 no valor de R\$ 25.018.333,30 (vinte e cinco milhões, dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) e apresentou arrecadação no valor de R\$ 27.417.149,24 (vinte e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), resultando um excesso de R\$ 2.398.815,94 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado no balancete do período de 01-01-2021 a 31-10-2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.058 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.417,92 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.06.01.08.12200015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 104.417,92
3.3.90.32 (Ficha 205) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 104.417,92 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Recurso recebido por meio do Ministério Público do Trabalho, decorrente do Processo nº ACPCiv-1001787-68.2015.5.02.0316, conforme Resolução CSMPT nº 179, de 26 de novembro de 2020, e Portaria nº 330, de 5 de março de 2021, da Procuradoria Geral.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.059 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 590.619,73 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.39 (Ficha 589) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 136.833,81
01.09.01.10.3020071.2029 01 - Manutenção dos Serviços da Saúde 3.3.50.43 (Ficha 412) - Subvenções Sociais	R\$ 453.785,92

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 590.619,73 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de receita de multa de trânsito no presente exercício, que foi estimada até o dia 31-10-2010 no valor de R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais) e apresentou arrecadação no valor de R\$ 1.512.619,73 (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), resultando em um excesso de R\$ 590.619,73 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), conforme apresenta a relação analítica da receita do dia 31-10-2021.

Parágrafo único. Do valor arrecadado foi realizada a Desvinculação de Receita dos Municípios - DRM, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016 e Decreto Municipal nº 5.887, de 5 de dezembro de 2018, até o dia 31-10-2021, no valor de R\$ 453.785,92 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

LEI Nº 3.060 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, programas e categorias econômicas

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar transposições e transferências orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.874.545,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

			DESTINO	Ficha	VALOR
01.03.01	04.1220006.2008	01	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE FINANÇAS		
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62	250.000,00
01.09.01	10.1220073.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	378	40.000,00
01.09.01	10.3020071.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	407	50.000,00
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	412	371.114,10
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	418	1.402.431,10
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	421	6.500,00
			3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	631	337.000,00
01.09.01	10.3020071.2212	01	ADESÃO AO CRESAMU		
			3.3.71.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	426	345.000,00
01.09.01	10.3050072.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	442	28.831,10
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	444	43.668,90

			Origem	Ficha	VALOR
01.01.01	04.1220001.2001	01	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	40.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	6.000,00
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3	500,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	6	1.500,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8	2.500,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9	2.000,00
01.01.03	04.1260003.2009	01	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA		
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	4.000,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24	920,00

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.01.05	04.1220001.2001	01	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30	500,00
01.02.01	04.1220002.2002	01	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37	500,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	43	50.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45	4.300,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	46	500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48	9.000,00
01.02.01	04.1310002.2132	01	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	49	500,00
01.02.01	28.8460000.0202	01	PAGTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PREF.		
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	50	8.000,00
	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	51	4.000,00
01.03.01	04.1220006.2008	01	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE FINANÇAS		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54	500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	56	600,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57	1.800,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63	3.000,00
01.03.01	04.1230000.0002	01	JUROS DA DÍVIDA INTERNA		
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65	46.300,00
01.03.01	28.8430000.0001	01	PRECATÓRIOS		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	66	127.100,00
	4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	67	100,00
01.03.02	04.1250010.2010	01	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	69	90.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70	8.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	71	500,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73	366.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	74	900,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	76	4.500,00
01.04.01	15.4510065.2056	01	MANUTENÇÃO DO PLANEJ., OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80	500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	82	1.300,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	83	10.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85	2.000,00
01.04.01	15.4510065.2058	01	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	86	3.000,00
01.04.01	15.4510065.2060	01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	87	3.000,00
01.04.01	15.4510065.2062	01	APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA		
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	89	8.000,00
01.05.01	12.1220023.2013	01	TRANSPORTE DE ALUNOS CURSOS TÊC. E UNIVERSITÁRIOS		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	90	547.500,00
01.05.01	12.1220023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93	500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	95	50.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	97	43.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	98	100.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	101	5.200,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	500,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	104	500,00

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.05.01	12.3640023.2055	01	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	108 500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	109 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110 500,00			
01.05.01	12.3650023.2103	01	AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CRECHE					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	111 500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113 500,00			
01.05.02	12.3610023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116 500,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	123 70.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127 500,00			
01.05.03	12.3650023.2301	01	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132 35.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	135 50.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	137 44.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	139 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141 500,00			
01.05.03	12.3650023.2302	01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	146 500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	149 95.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	150 500,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	152 500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	153 500,00			
01.05.05	12.3060023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	160 500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	161 500,00			
			01.05.07	12.3670023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
						3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	185 500,00
						3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186 500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	187 500,00						
01.05.08	12.3610023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	189 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190 500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	191 33.800,00			
01.05.09	12.1220023.2303	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA DE METAIS					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	195 210.000,00			
01.06.01	08.1220015.2521	01	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	212 50.000,00			
01.06.01	08.2440015.2523	01	NOVO CREAS					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274 22.500,00			
01.06.04	08.2430015.2506	01	APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	287 20.000,00			
01.07.01	27.8120038.2025	01	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	311 28.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312 35.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	313 500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	317 8.600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	318 2.400,00			

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.07.01	27.8120038.2626	01	MAIS ESPORTES		
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	320	1.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	321	5.000,00
01.07.01	27.8120038.2627	01	ESPORTE - ANFTRIÃO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	324	500,00
01.07.01	27.8120067.1015	01	GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327	500,00
01.07.01	27.8120067.1016	01	QUADRA EXTERNA		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	328	500,00
01.07.01	27.8120067.1018	01	PARQUE MUNICIPAL		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331	500,00
01.07.01	27.8120067.1019	01	ACADEMIA AO AR LIVRE		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	332	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	500,00
01.07.01	27.8120067.1021	01	CAMPO ESPORTIVO MUNICIPAL		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	334	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335	500,00
01.07.01	27.8120067.1022	01	QUADRA DO VISTA VERDE		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	336	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337	500,00
01.07.01	27.8120067.1023	01	QUADRA DO JARDIM DAS ACÁCIAS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	338	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339	500,00
01.07.01	27.8120068.2089	01	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	341	10.000,00
01.07.01	27.8120068.2096	01	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	347	1.000,00
01.07.02	27.8120038.2025	01	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	349	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	350	500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APF	351	2.600,00
01.08.01	15.4510034.2021	01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	358	20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	359	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	363	4.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	365	2.500,00
01.08.02	17.5120035.2027	01	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	2.500,00
01.09.01	10.3010069.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	389	80.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	391	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404	125.052,60
01.09.01	10.3020071.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	414	12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424	29.742,60
01.09.01	10.3040072.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	428	2.000,00
01.10.01	04.1220008.2044	01	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	455	500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	456	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	458	6.600,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	461	1.240,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462	2.200,00

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.11.01	13.3920029.2020	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	466	500,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIML	467	500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	469	2.490,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	470	15.000,00
01.11.01	13.3920029.2087	01	CURSOS NO CENTRO CULTURAL		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	474	10.000,00
01.11.02	13.3920029.2020	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	475	500,00
01.11.03	13.3920029.2020	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	476	500,00
01.12.01	20.1220037.2104	01	CUSTO COM PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	479	500,00
01.12.01	20.1220037.2106	01	CUSTO COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	483	5.000,00
01.12.01	20.1220075.2113	01	DIAGNÓSTICO DA BACIA DO ARARAQUARA		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	485	1.000,00
01.12.01	20.1220076.2117	01	PONTO DE ENTREGAS VOLUNTÁRIAS		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	489	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	490	500,00
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	491	3.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	492	500,00
01.12.01	20.1220078.2124	01	MELHORIA DE INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA DE MEIO AMBIENTE		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	500,00
01.12.01	20.1220079.2127	01	FOSSA SÉPTICA EM COMUNIDADE RURAL DA PEDRA BRANCA		
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	496	14.000,00
01.12.01	20.1220079.2131	01	BEM ESTAR ANIMAL		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	499	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	500	500,00
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	501	500,00
01.12.03	20.1220079.2130	01	MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	507	500,00
01.13.01	11.3340066.2080	01	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	513	500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	514	500,00
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	516	500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	500,00
01.13.01	23.6910066.2077	01	CASA DO EMPREENDEDOR		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	525	500,00
01.13.01	23.6950066.2057	01	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	537	500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	539	1.900,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	542	4.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545	3.000,00
01.13.01	23.6950066.2071	01	MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	556	500,00
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	559	104.000,00
01.14.01	06.1810013.2063	01	APOIO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	568	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	569	500,00
01.14.01	06.1820011.2005	01	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	572	500,00
	3.3.90.46.00		AJÚLIO ALIMENTAÇÃO	577	17.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578	500,00
01.14.01	06.1820053.2045	01	MANUTENÇÃO DO SIST. DE MONITORAMENTO PÚBLICO		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	579	500,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.061 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos que especifica da Lei nº 2.696, de 14 de março de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei nº 2.696, de 14 de março de 2013, que estabelece novas regras ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Programa de que trata o art. 1º desta Lei, consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego mensal, por tempo determinado, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de uma cesta básica de alimentos "in natura", e na realização de cursos de qualificação profissional ou de alfabetização, a serem definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

§ 1º. O valor da cesta básica de alimentos de que trata o "caput", não poderá ultrapassar R\$ 130,00 (cento e trinta reais), reajustados anualmente no mês de janeiro, respeitado o percentual de variação do INPC/IBGE/IGPM, ou outro índice que vier a substituí-los, desde que, mais benéfico para a Administração.

§ 2º. Perderá o direito à cesta de alimentos, quando, sem justo motivo, o Bolsista tiver 2 (duas) faltas no mês de apuração do benefício.

§ 3º. Os benefícios de que trata o "caput" serão concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis a critério da Administração, uma única vez por igual período".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.703, de 17 de abril de 2013.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

LEI Nº 3.062 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.307,87 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.06.01.08.12200015.2521 02 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.32 (Ficha 637) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 22.307,87

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 22.307,87 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do recurso recebido por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, através da Portaria CIB/SP-08, de 14-7-2021, que visa o co-financiamento dos Benefícios Eventuais instituídos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, a fim de adquirir material de consumo como colchões, cobertores, material de higiene e limpeza e para situações de calamidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

LEI Nº 3.063 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, programas e categorias econômicas.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar transposições e transferências orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 730.470,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:

DESTINO	VALOR
01.05.02.12.3610023.2300 05 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.3.90.30 (Ficha 119) - Material de Consumo	R\$ 61.000,00
01.05.06.12.3610023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.11 (Ficha 163) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 230.500,00
01.09.01.10.3020071.2029 01 - Manutenção dos Serviços da Saúde 3.1.90.11 (Ficha 407) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC 3.3.50.43 (Ficha 412) - Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00 R\$ 238.970,00
Total	R\$ 730.470,00

ORIGEM	VALOR
01.05.01.12.1220023.2300 01 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.11 (Ficha 091) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC 3.3.90.14 (Ficha 094) - Diárias - PC 3.3.90.36 (Ficha 097) - Outros Serviços de Terceiros - PJ 3.3.90.46 (Ficha 102) - Auxílio-Alimentação	R\$ 200.000,00 R\$ 23.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 40.000,00
01.05.02.12.3610023.2300 01 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.3.1.90.11 (Ficha 114) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 150.000,00
01.05.02.12.3610023.2300 05 - Manutenção dos Serviços Educacionais 4.4.90.52 (Ficha 128) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.000,00
01.05.06.12.3610023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.04 (Ficha 162) - Contratação Por Tempo Determinado 3.1.90.94 (Ficha 165)-Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.1.90.96 (Ficha 166) - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 3.3.90.36 (Ficha 168) - Outros Serviços de Terceiros - PF 4.4.90.51 (Ficha 170) - Obras e Instalações 4.4.90.52 (Ficha 171) - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.61 (Ficha 172) - Aquisições de Imóveis	R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00
01.05.06.12.3650023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.04 (Ficha 173) - Contratação Por Tempo Determinado	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

3.1.90.13 (Ficha 175) - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
3.1.90.94 (Ficha 176)-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 224.000,00
3.3.90.36 (Ficha 178) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 500,00
4.4.90.51 (Ficha 180) - Obras e Instalações	R\$ 500,00
4.4.90.52 (Ficha 181) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
4.4.90.61 (Ficha 182) - Aquisições de Imóveis	R\$ 500,00
	R\$ 500,00

01.09.01.10.1220073.2029 01 - Manutenção dos Serviços da Saúde	
3.3.90.40 (Ficha 385) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 15.970,00
Total	R\$ 730.470,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.064 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.692.610,14 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.05.06.12.3610023.2300 02 – Manutenção dos Serviços Educacionais	
3.1.90.11 (Ficha 163) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 667.799,38
3.3.90.39 (Ficha 169) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.024.810,76

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.692.610,14 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de receita do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, assim identificado:

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação da Receita do FUNDEB/2021			
Vr. Orçado	Vr. Arrecadado/Nov	Proj. ref. Nov. p/ Dez.	Resultado
R\$ 30.015.000,00	R\$ 30.761.787,66	R\$ 3.344.638,42	R\$ 34.106.426,08
Vr. do excesso	Vr. excesso/solicitado no PL 38/201	Vr. do excesso p/ suplementar	
R\$ 4.091.426,08	R\$ 2.398.815,94	R\$ 1.692.610,14	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

DECRETOS

DECRETO Nº 6.580 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.01.10.3020071.2029 05 - Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.50.39 (Ficha 411) - Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 185.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim identificado:

I - Recurso federal recebido através da Portaria nº 1.399, de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Atenção de Média e Alta Complexidade, decorrente do processo de pagamento nº 25000.152692/2021-34 e ordem bancária nº 2021OB821565, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), da emenda parlamentar nº 28150001 do Deputado Federal Ricardo Izar.

II - Recurso federal recebido através da Portaria nº 1.399, de 25 de junho de 2021, do Ministério da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para Atenção de Média e Alta Complexidade, decorrente do processo de pagamento nº 25000.152692/2021-34 e ordem bancária nº 2021OB821565, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da emenda parlamentar nº 92290002 do Deputado Federal Major Olímpio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

DECRETO Nº 6.581 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.398.815,94 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.05.06.12.3610023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.11 (Ficha 163) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 2.398.815,94

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 2.398.815,94 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de receita do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, que foi estimada até o dia 31-10-2021 no valor de R\$ 25.018.333,30 (vinte e cinco milhões, dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) e apresentou arrecadação no valor de R\$ 27.417.149,24 (vinte e sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), resultando um excesso de R\$ 2.398.815,94 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado no balancete do período de 01-01-2021 a 31-10-2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

DECRETO Nº 6.582 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.417,92 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.06.01.08.12200015.2521 01 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 104.417,92
3.3.90.32 (Ficha 205) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 104.417,92 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Recurso recebido por meio do Ministério Público do Trabalho, decorrente do Processo nº ACPCiv-1001787-68.2015.5.02.0316, conforme Resolução CSMPT nº 179, de 26 de novembro de 2020, e Portaria nº 330, de 5 de março de 2021, da Procuradoria Geral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

DECRETO Nº 6.583 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 590.619,73 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.14.02.04.1250009.2006 01 - Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.39 (Ficha 589) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 136.833,81
01.09.01.10.3020071.2029 01 - Manutenção dos Serviços da Saúde 3.3.50.43 (Ficha 412) - Subvenções Sociais	R\$ 453.785,92

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 590.619,73 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de receita de multa de trânsito no presente exercício, que foi estimada até o dia 31-10-2010 no valor de R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais) e apresentou arrecadação no valor de R\$ 1.512.619,73 (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), resultando em um excesso de R\$ 590.619,73 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos), conforme apresenta a relação analítica da receita do dia 31-10-2021.

Parágrafo único. Do valor arrecadado foi realizada a Desvinculação de Receita dos Municípios - DRM, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016 e Decreto Municipal nº 5.887, de 5 de dezembro de 2018, até o dia 31-10-2021, no valor de R\$ 453.785,92 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

DECRETO Nº 6.584 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, programas e categorias econômicas

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar transposições e transferências orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.874.545,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

			DESTINO	Ficha	VALOR
01.03.01	04.1220006.2008	01	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE FINANÇAS		
			3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62	250.000,00
01.09.01	10.1220073.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	378	40.000,00
01.09.01	10.3020071.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	407	50.000,00
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	412	371.114,10
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	418	1.402.431,10
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	421	6.500,00
			3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	631	337.000,00
01.09.01	10.3020071.2212	01	ADESÃO AO CRESAMU		
			3.3.71.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	426	345.000,00
01.09.01	10.3050072.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	442	28.831,10
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	444	43.668,90

			Origem	Ficha	VALOR
01.01.01	04.1220001.2001	01	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	40.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	6.000,00
			3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3	500,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	6	1.500,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8	2.500,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9	2.000,00
01.01.03	04.1260003.2009	01	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMÁTICA		
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	4.000,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24	920,00

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.01.05	04.1220001.2001	01	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30	500,00
01.02.01	04.1220002.2002	01	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37	500,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	43	50.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45	4.300,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	46	500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48	9.000,00
01.02.01	04.1310002.2132	01	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	49	500,00
01.02.01	28.8460000.0202	01	PAGTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES - PREF.		
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	50	8.000,00
	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	51	4.000,00
01.03.01	04.1220006.2008	01	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE FINANÇAS		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54	500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	56	600,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57	1.800,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63	3.000,00
01.03.01	04.1230000.0002	01	JUROS DA DÍVIDA INTERNA		
	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65	46.300,00
01.03.01	28.8430000.0001	01	PRECATÓRIOS		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	66	127.100,00
	4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	67	100,00
01.03.02	04.1250010.2010	01	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	69	90.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70	8.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	71	500,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73	366.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	74	900,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	76	4.500,00
01.04.01	15.4510065.2056	01	MANUTENÇÃO DO PLANEJ., OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80	500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	82	1.300,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	83	10.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85	2.000,00
01.04.01	15.4510065.2058	01	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	86	3.000,00
01.04.01	15.4510065.2060	01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	87	3.000,00
01.04.01	15.4510065.2062	01	APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA		
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	89	8.000,00
01.05.01	12.1220023.2013	01	TRANSPORTE DE ALUNOS CURSOS TÉCN. E UNIVERSITÁRIOS		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	90	547.500,00
01.05.01	12.1220023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	93	500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	95	50.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	97	43.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	98	100.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	101	5.200,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	500,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	104	500,00

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.05.01	12.3640023.2055	01	MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	108 500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	109 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110 500,00			
01.05.01	12.3650023.2103	01	AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE CRECHE					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	111 500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113 500,00			
01.05.02	12.3610023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116 500,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	123 70.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127 500,00			
01.05.03	12.3650023.2301	01	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132 35.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	135 50.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	137 44.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	139 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141 500,00			
01.05.03	12.3650023.2302	01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	146 500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	149 95.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	150 500,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	152 500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	153 500,00			
01.05.05	12.3060023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	160 500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	161 500,00			
			01.05.07	12.3670023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
						3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	185 500,00
						3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186 500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	187 500,00						
01.05.08	12.3610023.2300	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	189 500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190 500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	191 33.800,00			
01.05.09	12.1220023.2303	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA DE METAIS					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	195 210.000,00			
01.06.01	08.1220015.2521	01	ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PF	212 50.000,00			
01.06.01	08.2440015.2523	01	NOVO CREAS					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274 22.500,00			
01.06.04	08.2430015.2506	01	APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	287 20.000,00			
01.07.01	27.8120038.2025	01	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	311 28.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312 35.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	313 500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	317 8.600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	318 2.400,00			

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.07.01	27.8120038.2626	01	MAIS ESPORTES		
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DE OUTROS	320	1.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	321	5.000,00
01.07.01	27.8120038.2627	01	ESPORTE - ANFOTRIÃO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	2.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	324	500,00
01.07.01	27.8120067.1015	01	GINÁSIO MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	327	500,00
01.07.01	27.8120067.1016	01	QUADRA EXTERNA		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	328	500,00
01.07.01	27.8120067.1018	01	PARQUE MUNICIPAL		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331	500,00
01.07.01	27.8120067.1019	01	ACADEMIA AO AR LIVRE		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	332	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	500,00
01.07.01	27.8120067.1021	01	CAMPO ESPORTIVO MUNICIPAL		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	334	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335	500,00
01.07.01	27.8120067.1022	01	QUADRA DO VISTA VERDE		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	336	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337	500,00
01.07.01	27.8120067.1023	01	QUADRA DO JARDIM DAS ACÁCIAS		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	338	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339	500,00
01.07.01	27.8120068.2089	01	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	341	10.000,00
01.07.01	27.8120068.2096	01	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	347	1.000,00
01.07.02	27.8120038.2025	01	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	349	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	350	500,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APF	351	2.600,00
01.08.01	15.4510034.2021	01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	358	20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	359	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	363	4.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	365	2.500,00
01.08.02	17.5120035.2027	01	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	2.500,00
01.09.01	10.3010069.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	389	80.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	391	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	404	125.052,60
01.09.01	10.3020071.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	414	12.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424	29.742,60
01.09.01	10.3040072.2029	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	428	2.000,00
01.10.01	04.1220008.2044	01	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	455	500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	456	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	458	6.600,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	461	1.240,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462	2.200,00

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

01.11.01	13.3920029.2020	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	466	500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIML	467	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	469	2.490,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	470	15.000,00
01.11.01	13.3920029.2087	01	CURSOS NO CENTRO CULTURAL		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	474	10.000,00
01.11.02	13.3920029.2020	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	475	500,00
01.11.03	13.3920029.2020	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	476	500,00
01.12.01	20.1220037.2104	01	CUSTO COM PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	479	500,00
01.12.01	20.1220037.2106	01	CUSTO COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	483	5.000,00
01.12.01	20.1220075.2113	01	DIAGNÓSTICO DA BACIA DO ARARAQUARA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	485	1.000,00
01.12.01	20.1220076.2117	01	PONTO DE ENTREGAS VOLUNTÁRIAS		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	489	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	490	500,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	491	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	492	500,00
01.12.01	20.1220078.2124	01	MELHORIA DE INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA DE MEIO AMBIENTE		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	500,00
01.12.01	20.1220079.2127	01	FOSSA SÉPTICA EM COMUNIDADE RURAL DA PEDRA BRANCA		
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	496	14.000,00
01.12.01	20.1220079.2131	01	BEM ESTAR ANIMAL		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	499	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	500	500,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	501	500,00
01.12.03	20.1220079.2130	01	MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	507	500,00
01.13.01	11.3340066.2080	01	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	513	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	514	500,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	516	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	500,00
01.13.01	23.6910066.2077	01	CASA DO EMPREENDEDOR		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	525	500,00
01.13.01	23.6950066.2057	01	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	537	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	539	1.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	542	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545	3.000,00
01.13.01	23.6950066.2071	01	MIT - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	556	500,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	559	104.000,00
01.14.01	06.1810013.2063	01	APOIO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	568	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	569	500,00
01.14.01	06.1820011.2005	01	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	572	500,00
		3.3.90.46.00	AJÚLIO ALIMENTAÇÃO	577	17.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578	500,00
01.14.01	06.1820053.2045	01	MANUTENÇÃO DO SIST. DE MONITORAMENTO PÚBLICO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	579	500,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.585 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.307,87 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.06.01.08.12200015.2521 02 - Administração do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.32 (Ficha 637) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 22.307,87



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 22.307,87 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do recurso recebido por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, através da Portaria CIB/SP-08, de 14-7-2021, que visa o co-financiamento dos Benefícios Eventuais instituídos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, a fim de adquirir material de consumo como colchões, cobertores, material de higiene e limpeza e para situações de calamidade pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.586 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, programas e categorias econômicas.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar transposições e transferências orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 730.470,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

DESTINO	VALOR
01.05.02.12.3610023.2300 05 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.3.90.30 (Ficha 119) - Material de Consumo	R\$ 61.000,00
01.05.06.12.3610023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.11 (Ficha 163) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 230.500,00
01.09.01.10.3020071.2029 01 - Manutenção dos Serviços da Saúde 3.1.90.11 (Ficha 407) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 200.000,00
3.3.50.43 (Ficha 412) - Subvenções Sociais	R\$ 238.970,00
Total	R\$ 730.470,00

ORIGEM	VALOR
01.05.01.12.1220023.2300 01 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.11 (Ficha 091) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 200.000,00
3.3.90.14 (Ficha 094) - Diárias - PC	R\$ 23.000,00
3.3.90.36 (Ficha 097) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.46 (Ficha 102) - Auxílio-Alimentação	R\$ 40.000,00
01.05.02.12.3610023.2300 01 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.3.1.90.11 (Ficha 114) - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 150.000,00
01.05.02.12.3610023.2300 05 - Manutenção dos Serviços Educacionais 4.4.90.52 (Ficha 128) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.000,00
01.05.06.12.3610023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.04 (Ficha 162) - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3.1.90.94 (Ficha 165)-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 500,00
3.1.90.96 (Ficha 166) - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
3.3.90.36 (Ficha 168) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 500,00
4.4.90.51 (Ficha 170) - Obras e Instalações	R\$ 500,00
4.4.90.52 (Ficha 171) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
4.4.90.61 (Ficha 172) - Aquisições de Imóveis	R\$ 500,00
01.05.06.12.3650023.2300 02 - Manutenção dos Serviços Educacionais 3.1.90.04 (Ficha 173) - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3.1.90.13 (Ficha 175) - Obrigações Patronais	R\$ 224.000,00
3.1.90.94 (Ficha 176)-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 500,00
3.3.90.36 (Ficha 178) - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 500,00
4.4.90.51 (Ficha 180) - Obras e Instalações	R\$ 500,00
4.4.90.52 (Ficha 181) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
4.4.90.61 (Ficha 182) - Aquisições de Imóveis	R\$ 500,00

01.09.01.10.1220073.2029 01 - Manutenção dos Serviços da Saúde 3.3.90.40 (Ficha 385) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 15.970,00
Total	R\$ 730.470,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.587 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.692.610,14 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.05.06.12.3610023.2300 02 – Manutenção dos Serviços Educacionais	
3.1.90.11 (Ficha 163) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 667.799,38
3.3.90.39 (Ficha 169) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.024.810,76

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 1.692.610,14 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de receita do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, assim identificado:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação da Receita do FUNDEB/2021			
Vr. Orçado	Vr. Arrecadado/Nov	Proj. ref. Nov. p/ Dez.	Resultado
R\$ 30.015.000,00	R\$ 30.761.787,66	R\$ 3.344.638,42	R\$ 34.106.426,08
Vr. do excesso	Vr. excesso/solicitado no 38/201	PL	Vr. do excesso p/ suplementar
R\$ 4.091.426,08	R\$ 2.398.815,94		R\$ 1.692.610,14

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02A/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTINADOS AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Isabel, através da Comissão Permanente de Licitação, em atenção a abertura e julgamento dos envelopes de Documentação da Concorrência Pública 02/2021, comunica que foram habilitadas as empresas: DATACITY SERVIÇOS LTDA, RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A E ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. A ata de julgamento encontra-se disponível no site www.santaisabel.sp.gov.br/ link: licitações, aba: arquivos públicos. Caso não haja interposição de recurso durante o prazo legal estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, fica desde já designada, para o dia 17/12/2021 às 09h00 na sala de reuniões de licitações deste município, situada na Av. República, 530 - 3º andar - Centro, a abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA das empresas habilitadas.

JOÃO MARCOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.664.908/0001-62, no valor global de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 08 de dezembro de 2021.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.993/2021



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 105, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ nº 13.034.156/0001-35, no valor global de R\$ 2.909.852,30 (dois milhões novecentos e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.319/2021

A Secretaria Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.319/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital de Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2021, haja vista que o meio de convocação do mesmo deixou de ser viável ao Município. Os atos de contratação em andamento e finalizados não sofrerão alteração com a presente revogação.

Santa Isabel, 07 de dezembro de 2021.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Administração

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa nº 242, de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a movimentação de cifras orçamentárias, no valor que menciona, sendo a permuta entre os elementos orçamentários constantes do



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

crédito orçamentário a que se refere, existentes na unidade orçamentária **02.01.01.01.031 - SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO** do orçamento da Câmara Municipal.

§ 1º. A permuta do valor de R\$ 74.326,15 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), na seguinte categoria de programação, **0050.2038 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**, como segue:

I - ORIGEM:

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS (7) R\$ 68.000,00

II - DESTINO:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ (11) R\$ 68.000,00

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 30 de NOVEMBRO de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES 1º Secretário
FRANCISCO PEREIRA DE MELO 2º Secretário

ado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.429, de 8 de dezembro de 2021

(Concede férias em pecúnia ao servidor Raphael Bellini Machado)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Raphael Bellini Machado, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 6-1-2021 a 5-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 09 de dezembro de 2021 – Edição 1243

dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula nº 125, do Superior Tribunal de Justiça.
Santa Isabel, 9 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.430, de 8 de dezembro de 2021

(Concede férias regulamentares ao servidor Raphael Bellini Machado)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Raphael Bellini Machado, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 6-1-2022 e término em 20-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 6-1-2021 a 5-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.
Santa Isabel, 9 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo